

LEI Nº 3.965 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a Escola Irmã Nadir Barros Freire com inscrição no CNPJ de nº 04.464.257/0001-55 situada a Rua Fernando Paroline nº 68 Bairro Bom Jesus.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

